



CMB 061 19.02.18 30h

  
Presidente

① RM

Câmara Municipal de Belém

Gabinete da Vereadora Simone Kahwage - PRB

PROJETO DE LEI /2018

Altera o Inciso XVI do artigo 46 da Resolução nº 15 de 16 de dezembro de 1992 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém) e dá outras atribuições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte lei:

Art. 1º O inciso XVI do art. 46 da Resolução nº 15 de 16 de dezembro de 1992 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém) passa a vigorar com a seguinte redação, e dá outras atribuições:

“XVI - Comissão da Mulher (NR):

**Parágrafo único:** São atribuições da Comissão da Mulher:

- a) Firmar parcerias, pactos e/ou convênios com o Setor Público, Privado e Político, ONG's, Associações, Entidades, Fundações não Governamentais, Comissões, denominações religiosas, e quaisquer outros setores que atuem em todas as esferas sociais relevantes para a mulher e que visem conscientizar a imagem da mulher na sociedade;
- b) incentivar, acompanhar e homenagear programas governamentais e não governamentais relativos à proteção dos direitos da mulher que visem seu empoderamento na sociedade brasileira;
- c) manifestar-se a cerca de todas as proposições e matérias, que contenham qualquer referência ou alusão à mulher.

Salão Plenário Bittencourt, em 19 de fevereiro de 2018.

  
Vereadora Simone Kahwage



2  
RM

*Câmara Municipal de Belém*

*Gabinete da Vereadora Simone Kahwage – PRB*

---

### **JUSTIFICATIVA**

A proposição acresce atribuições à nova comissão da mulher, que discutirá temas relevantes, além de firmar parcerias, convênios, pactos, propor mudanças e buscar soluções para assuntos de interesse da classe feminina.

Dentre às atribuições legislativas da comissão estão: firmar parcerias, pactos e/ou convênios com o setor público e privado que façam referência ou alusão à mulher, fiscalizar, oferecer prêmios, discutir a violência contra a mulher, a desigualdade salarial, a saúde da mulher, a inserção no mercado de trabalho e tantas outras questões relevantes.

*Re*